

PREFEITURA DE ASSIS

Paco Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.266, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 141/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 09 02 09 02 08.244.0043.1717.0000 1629 3 3 50 43 00

PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

SUBVENÇÕES SOCIAIS

205.00

Total......R\$ 205,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.01.0.1.00.09) durante o exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal po 6,944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 10 e 20 desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de dezembro de 2022.

éito Municipal

LUCIANO SOARES BÉRGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Aministração, em 14 de dezembro de 2022.